((TITULO))**ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2018**

ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA DE TROCA DE MENSAGENS (E-MAIL) E FERRAMENTAS DE TRABALHO COLABORATIVO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO POR USUÁRIO

(PERGUNTAS E RESPOSTAS)

((texto)) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam públicas as respostas aos questionamentos apresentados pelas empresas abaixo:

((NG)) **Empresa “NETEXPERTS”** ((CL))

QUESTIONAMENTO 01

Em avaliação ao edital 03-2018 referente a atualização da plataforma de mensagens e software colaborativo. O edital não abre concorrência e sim um direcionamento deixando de fora o maior fornecedor de software colaborativo na modalidade de usuário do mercado, inclusive prejudicando com preço mais elevado do que da concorrência.

Porque somente a solução da Microsoft esta sendo avaliada?

Resposta:

A Prodam está efetuando uma consulta pública para lançar um Edital de Licitação para atualização tecnológica da atual plataforma de troca de mensagens (e-mail) e ferramentas de trabalho colaborativo de toda a Prefeitura do Município de São Paulo, cuja solução é Microsoft.

Dessa forma, a manutenção dessa plataforma, além de possibilitar a padronização da administração desse ambiente (procedimento previsto em legislação), é a medida mais eficiente para esta Administração Pública, além de proporcionar maior economia, simplificando os processos, integrando dados, e proporcionando ganho de escala tanto operacional (recursos de administração avançada) como financeiro.

Ressalta-se, ainda, que em consulta ao material de uma grande empresa de aconselhamento tecnológico, inequivocamente imparcial, de conhecimento de todo o mercado desse segmento (Gartner), verificamos a adequação das justificativas da presente Consulta Pública, com o entendimento explanado, conforme colacionamos:

“[...] escolher a Microsoft constitui uma alternativa de risco menor em termos de aceitação de mudança e um tempo menor para atingir altos níveis de produtividade [...]Deve-se levar em consideração o ambiente atual da companhia e a aderência aos recursos das soluções em avaliação. [...] O segundo maior elemento no cálculo do TCO (após o custo da licença do fornecedor) é o custo do pessoal interno de suporte Nível 2 e Nível 3, necessário para gerenciar o serviço da nuvem. Embora a administração do Google Apps for Work seja mais direta, muitos administradores já devem estar familiarizados com o ambiente Microsoft mais complexo se eles estiverem gerenciando uma implantação no local (On Premise).”

((NG)) **Empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.** ((CL))

QUESTIONAMENTO 01

Em cumprimento ao prazo disponibilizado na CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2018, Processo de Informação n° 020/2018, envio pontos de dúvidas e alterações

1. De acordo com o item VIII – Habilitação., subitem 8.2.6. “Declaração emitida pela Microsoft expressando que a LICITANTE está autorizada por este fabricante para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner)”, informamos que o nome de tal declaração foi alterado para GPP - Government Program Partner.

Resposta:

A nomenclatura será alterada no termo de Referência para GPP - Government Program Partner.

QUESTIONAMENTO 02

2. De acordo com o Termo de Referência, item 13 – Cronograma de Entrega (abaixo), a atualização do Active Directory está primeiro do que a migração das caixas, porém como existem servidores Exchange 2003 no ambiente o correto será migrar todo ambiente primeiro, desinstalar os servidores Exchange 2003 e somente depois proceder a migração dos AD´s introduzindo novos DC´s 2012 R2 ou 2016 no ambiente. O Exchange 2003 suporta DC´s até a versão 2008 R2 no máximo.

(Transcrição do quadro constante do item 13 – CRONOGRAMA DE ENTREGA do Edital da Consulta Pública Nº03/2018)

Resposta:

Resposta: As atividades serão ajustadas no termo de Referência, bem como a sequencia de execução.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.